

SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

C.N.P.J.: 07.103.838/0001-50

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE / MT – Maristela C. Souza Silva**

Concorrência nº 005/2019

Processo n.º 1408/2019

SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado já devidamente qualificada no processo relativo a licitação em epígrafe, de ora em diante denominada apenas **REQUERENTE**, por seu representante legal infra-assinado, nos termos do §5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, combinado com os itens 5.7, 13.7, 13.8 e 13.9 do Edital vem **COMUNICAR** a existência de **FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO** de um dos participantes no Certame Licitatório.

1- DOS FATOS

A presente licitação encontra-se na fase de Recursos Administrativos da fase de Habilitação dos Licitantes, todavia, os prazos para a interposição de recursos já se expiraram, no entanto, conforme prevê a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, os FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS não tem prazo definido e, portanto, é dever de qualquer cidadão informar a ocorrência do mesmo à Administração Pública, visando garantir a ISONOMIA e principalmente, visando tornar o certame justo e não passível de revogação futura.

SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

C.N.P.J.: 07.103.838/0001-50

Inicialmente, temos que colocar o que é um FATO SUPERVENIENTE, portanto, vejamos abaixo duas de suas definições:

1 – Superveniente – Quem vem depois;

2 – Fato Superveniente – Aquele que ocorre depois.

Como visto, a comunicação de um Fato Superveniente, sempre se dá após seu conhecimento, portanto, nós só tivemos o conhecimento do fato a ser comunicado a essa Douta Comissão, após o encerramento do prazo de Recursos Administrativos.

Vale destacar, que sobre o tema, a lei 8.666/93 trata desse assunto no §5º do artigo 43, conforme transcrição abaixo:

(...)

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 5º **Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II)** e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, **salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.** (...) – Grifo Nosso

Isto posto, verificamos que a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ : 15.984.883/0001-99**, encontra-se como empresa **SANÇIONADA** no CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, onde pode ser verificado através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, buscando pelo nome ou pelo CNPJ da empresa, **verifica-se que há 2 (duas) sanções registradas**, ambas registradas pela Prefeitura Municipal de Cascavel – PR, conforme imagem abaixo:

SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

C.N.P.J.: 07.103.838/0001-50

The screenshot shows the 'Portal da Transparência' website interface. On the left, there is a 'FILTRO' sidebar with options like 'BUSCA LIVRE', 'PERÍODO DE VIGÊNCIA', 'NOME', 'CPF / CNPJ', 'UF DO SANCIONADO', 'ÓRGÃO SANCIONADOR', and 'TIPO DE SANÇÃO'. The main area shows 'OCULTAR FILTROS DE CONSULTA' and 'FILTROS APLICADOS' with 'Nome: Elétrica Radiante' highlighted in a red box. Below this, the 'Tabela de dados' section displays a table of sanctions. The table has columns for 'DETALHAR', '(CNPJ)/CPF DO SANCIONADO', 'NOME DO SANCIONADO', 'UF DO SANCIONADO', 'ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA', 'TIPO DA SANÇÃO', and 'DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO'. Two rows are visible, both for the company 'Elétrica Radiante - Materiais Elétricos Ltda - EPP' in 'GO', with suspension sanctions from the 'Prefeitura Municipal de Cascavel (PR)'. The first row has a start date of 08/08/2019, and the second row has a start date of 01/08/2019. Both rows are highlighted with a red box.

| DETALHAR | (CNPJ)/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------|--------------------------|--|------------------|---------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| Detalhar | 15.964.883/0001-99 | Elétrica Radiante - Materiais Elétricos Ltda - EPP | GO | Prefeitura Municipal de Cascavel (PR) | Suspensão - Lei de Licitações | 08/08/2019 |
| Detalhar | 15.964.883/0001-99 | Elétrica Radiante - Materiais Elétricos Ltda - EPP | GO | Prefeitura Municipal de Cascavel (PR) | Suspensão - Lei de Licitações | 01/08/2019 |

Figura 1 - Imagem retirada da página <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

Ao se consultar no detalhamento das sanções, no próprio site do Portal da Transparência, podemos observar que uma das sanções tem início em 08/08/2019 e término em 08/02/2020, já a outra tem início em 01/08/2019 e término em 01/11/2019, ambas amparadas pelo ART. 87, INCISO III, LEI 8666/1993.

Anexo a esse comunicado, colocaremos o detalhamento destas sanções.

Após o conhecimento destas informações, ou seja, **DESTE FATO SUPERVENIENTE**, cumpre-nos informar, que de acordo com os itens 5.7, 13.7, 13.8 e 13.9 do Edital, a Licitante **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** deve ter sua condição no certame **modificada para INABILITADA**, conforme os itens do Edital já elencados, cujo texto transcrevemos abaixo:

(...)

5.7. Não serão admitidas nesta licitação as participações de Pessoas Jurídicas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

C.N.P.J.: 07.103.838/0001-50

5.7.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.7.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de Primavera do Leste, responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 (...) (Grifos Nossos)

Mais adiante, o Edital é enfático e transparente quanto a condição de ser INABILITADO o Licitante que estiver na condição de SANCIONADO no CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas conforme texto transcrito abaixo:

13.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

13.9. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

C.N.P.J.: 07.103.838/0001-50

Diante do aqui exposto, por ser medida de inteira JUSTIÇA e por se tratar de FATO SUPERVENIENTE, que possivelmente, tenha passado despercebido por essa DOUTA COMISSÃO, faz-se necessário a reforma da decisão da Comissão, declarando **INABILITADA** a Licitante **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

2- DOS PEDIDOS

Face ao exposto, esta REQUERENTE pede e aguarda deferimento do que segue:

- 1- Que a Nobre Comissão de Licitações conheça esta COMUNICAÇÃO e a interprete como FATO SUPERVENIENTE;
- 2- Que a Nobre Comissão Permanente de Licitações declare INABILITADA a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, uma vez que a licitante se encontra como SANCIONADA no portal www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- 3- Se assim não entender remeta a autoridade superior a presente peça recursal para análise dos termos aqui apresentados.

Termos em que, pede deferimento.

Pimenta Bueno – RO, 20 de setembro de 2019.

SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Waldir Lenzi Júnior – Sócio
CPF: 648.811.132-91

Anexos:

- ✓ **Detalhes das Sanções da empresa Elétrica Radiante no CEIS.**

Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 20/09/2019 09:41:10

Data da última atualização: 19/09/2019 16:00:05

Quantidade de sanções encontradas: 2

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -
15.984.883/0001-99

[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

**Nome informado pelo
Órgão sancionador**

ELÉTRICA RADIANTE -
MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA - EPP

Nome Fantasia

ELETRICA RADIANTE

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção

SUSPENSÃO - LEI DE
LICITAÇÕES

Fundamentação legal

ART. 87, INCISO III, LEI
8666/1993

Descrição da fundamentação legal

PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

Data de início da sanção

08/08/2019

Data de fim da sanção

08/02/2020

**Data de publicação da
sanção**

08/08/2019

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO SEÇÃO 2342
PAGINA 12

**Detalhamento do meio de
publicação**

**Data do trânsito em
julgado**

06/08/2019

Número do processo

87.961/2018 - PE 115/2018

**Abrangência definida em
decisão judicial**

NO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR OU SUBCONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES.

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASCAVEL (PR)

**Complemento do órgão
sancionador**

UF do órgão sancionador

PR

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

| | | |
|---|--|--|
| Órgão/Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL (PR) | Endereço RUA PARANÁ, N 5000, CENTRO, CEP 85810-011, CASCAVEL - PR | |
| Contatos da origem da informação (45) 3321-2020 | E-mail GABRIELM@CASCAVEL. PR.GOV.BR;DANIELLEF@ CASCAVEL.PR.GOV.BR;C LETIRIO@CASCAVEL.PR. GOV.BR; | Data de registro no sistema 08/08/2019 |

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

| | | |
|---|--|---|
| Tipo da sanção SUSPENSÃO - LEI DE LICITAÇÕES | Fundamentação legal ART. 87, INCISO III, LEI 8666/1993 | Descrição da fundamentação legal PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS; |
| Data de início da sanção 01/08/2019 | Data de fim da sanção 01/11/2019 | |
| Data de publicação da sanção 01/08/2019 | Publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 2337 PAGINA 5 | Detalhamento do meio de publicação Data do trânsito em julgado 01/08/2019 |
| Número do processo 80206/2018 - PE 115/2018 | Abrangência definida em decisão judicial NO ÓRGÃO SANCIONADOR | Observações SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR OU SUBCONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, SENDO QUE A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA SE ESTENDE AO SÓCIOS DA EMPRESA. |

ÓRGÃO SANCIONADOR

| | | |
|---|---|--------------------------------------|
| Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL (PR) | Complemento do órgão sancionador | UF do órgão sancionador PR |
|---|---|--------------------------------------|

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

| | |
|-----------------------|-----------------|
| Órgão/Entidade | Endereço |
|-----------------------|-----------------|

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASCAVEL (PR)

RUA PARANÁ, N 5000,
CENTRO, CEP 85810-011,
CASCAVEL - PR

**Contatos da origem da
informação**

(45) 3321-2020

E-mail

GABRIELM@CASCAVEL.
PR.GOV.BR;DANIELLEF@
CASCAVEL.PR.GOV.BR;C
LETIRIO@CASCAVEL.PR.
GOV.BR;

**Data de registro no
sistema**

02/08/2019

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.